



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.023 DE 06 DE ABRIL DE 2015 de Abril de 2015

Estabelece a atuação da Comissão de Estudos e Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Coronel Barros.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de atender ao que dispõe o art. 214 da Constituição Federal, bem como às determinações da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, referente à elaboração do Plano Municipal de Educação,

Art. 1º - Estabelece a atuação da Comissão de Estudos e Sistematização do Plano Municipal de Educação - PME, que será formada pelos seguintes representantes dos segmentos indicados:

I – 02 (dois) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer;

II - 01 (um) representante(s) da Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças;

III – 02 (dois) representante(s) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier;

IV – 01 (um) representante da Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos

V - 02 (dois) representante(s) do Conselho Municipal de Educação;

VI- 01 (um) representante(s) dos Pais de alunos;

VII – 01 (um) representante COMDICA;

VIII – 01 (um) aluno maior de idade;

Art.2º- A Comissão, na condução de seus trabalhos, deve adotar metodologia participativa e democrática, envolvendo, através de suas ações e procedimentos, as entidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

dos mais variados segmentos sociais, tais como: escolas públicas (professores e demais servidores/funcionários, pais e alunos), Poder Público, Sindicatos, movimentos sociais, entidades civis organizadas, entidades empresariais, e a sociedade em geral.

Art. 3º - A Comissão tem como atribuições:

I - definir e desenvolver metodologia e procedimentos de trabalho para realização de estudos e sistematização do Plano Municipal de Educação- PME;

II – instituir estratégias de coletas de dados e de diagnóstico da realidade local;

III – definir formas e dinâmicas de funcionamento de consulta popular e de participação dos órgãos públicos e entidades privadas na construção do PME;

IV – apresentar sugestões em relação às metas e estratégias para construção do PME;

V - criar, se necessário, subcomissões e/ou grupos de trabalhos;

VI – coordenar a redação do documento base para o PME, responsabilizando-se pela sintetização dos dados, informações e estudos realizados;

VII – supervisionar e participar da construção democrática do PME, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos que compõem a Prefeitura Municipal, para que o processo seja, efetivamente, o mais amplo, plural e democrático possível;

VIII - apresentar o documento- base para o Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação dará suporte para as atividades a serem realizadas pela Comissão, podendo oferecer treinamentos, orientações e materiais de instrução sobre os temas relativos à educação ou outros assuntos que se fizerem necessários.

Art. 5º - A Comissão deve zelar para que as atividades e procedimentos desenvolvidos, bem como o documento-base que será elaborado, estejam pautados nas normas legais existentes, assim como sejam compatíveis com os princípios, finalidades e objetivos propostos para a construção do PME e do ensino público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Art. 6º - A Comissão manter-se-á constituída por 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo.

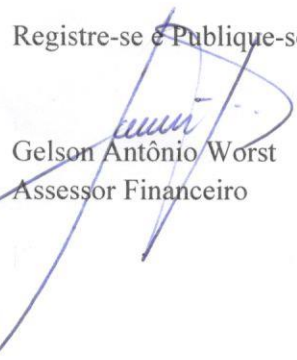
Art. 7º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de abril de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro